



000028

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9055, DE 07 DE fevereiro DE 2000

Introduz alterações no Decreto nº 8.990,
de 03 de novembro de 1999

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o quanto decidido no processo nº 31.469/99 relativo à sindicância para a apuração dos fatos que culminaram com a anulação das provas do concurso público aberto pelo Decreto nº 8.990, de 03 de novembro de 1999, que estavam em curso no dia 12 de dezembro de 1999,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 5º do Decreto nº 8.990, de 03 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - A Comissão Organizadora para a supervisão geral dos trabalhos, para a fiscalização de todo o transcorrer do certame, em especial locais e aplicação das provas, que se processará em três etapas, e para o relacionamento com a empresa a ser contratada, passa a ser integrada pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro nomeado:

- I - Profa. Maria Mércia Agostinho Marcondes - Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- II - Prof. Talmir Canuto Costa - Presidente do FUNCADE - Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade;
- III - Prof. José Carlos dos Santos Pinto - Diretor do Departamento de Ação Social;
- IV - Ivan dos Anjos de Oliveira Leite - Servidor do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão, mediante relatório circunstanciado e periódico informará o Chefe do Executivo de todos os atos e



000029

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

providências adotados pela Comissão, necessários ao acompanhamento do certame.”

ARTIGO 2º - Acrescente-se Parágrafo Único ao artigo 4º:

“**Parágrafo Único** - Os serviços prestados pela empresa a ser contratada serão objeto de controle do Executivo, mediante auditoria a ser efetivada pelos órgãos internos da Prefeitura ou por empresa especializada.”

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e, 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação na Área Técnico Legislativa, aos 07 de fevereiro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA